



# SECRETARIA DE FINANÇAS DE AQUIRAZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO  
RCCT - REQUERIMENTO DE COMPENSAÇÃO DE CREDITO TRIBUTÁRIO

ITEM I - SOLICITANTE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL:		CPF OU CNPJ:
RG OU INSCRIÇÃO ESTADUAL:		ESTADO CIVIL:
ENDEREÇO:		CEP:
TELEFONE:	E-MAIL:	
REPRESENTANTE OU PROCURADOR:		CPF:
ITEM II - MOTIVO DA COMPENSAÇÃO		
ITEM III - IDENTIFICAÇÃO DO CREDITO		
ESPÉCIE TRIBUTÁRIA:	EXERCÍCIO DE LANÇAMENTO:	Nº IDENTIFICADOR DO CREDITO:
VALOR DO CREDITO:	INSCRIÇÃO:	PARCELA/COTA/COMPETÊNCIA:
ITEM IV - IDENTIFICAÇÃO DO DEBITO A COMPENSAR		
ESPÉCIE TRIBUTÁRIA:	EXERCÍCIO DE LANÇAMENTO:	Nº IDENTIFICADOR DO CREDITO:
VALOR DO CREDITO:	INSCRIÇÃO:	PARCELA/COTA/COMPETÊNCIA:
ITEM V - OBSERVAÇÕES		
OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES:		



# SECRETARIA DE FINANÇAS DE AQUIRAZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO  
RCCT - REQUERIMENTO DE COMPENSAÇÃO DE CREDITO TRIBUTÁRIO

O requerente qualificado no **ITEM I**, solicita a compensação do credito descrito **ITEM III**, em favor de seu debito descrito do **ITEM IV**, pelo motivo assinalado no **ITEM II**, amparado no **Decreto nº 103/2022**, de 28 de dezembro de 2022, que regulamenta o **Inciso II do Art. 140**, da Lei Complementar nº 005, de 22 de novembro de 2013, prevê a extinção do crédito tributário mediante o instituto da Compensação.

O mesmo declara ainda sob as penas da lei e assume total responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas conforme o Inciso i do artigo 1º da lei nº 8.137, de 27 dezembro de 1990 (crimes contra a ordem tributária) e o artigo 299 do código penal, que define crime de falsidade e estabelece severa punição para sua prática.

Aquiraz - Ceará, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

ASSINATURA DO REQUERENTE  
OU REPRESENTANTE LEGAL



# SECRETARIA DE FINANÇAS DE AQUIRAZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO  
RCCT - REQUERIMENTO DE COMPENSAÇÃO DE CREDITO TRIBUTÁRIO

## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1. Requerimento de Compensação de Crédito Tributário - **RCCT** (disponível no site: [www.sefin.aquiraz.ce.gov.br](http://www.sefin.aquiraz.ce.gov.br)), devidamente assinado;
2. Cópias autenticadas do CPF, RG (no caso de pessoa física);
3. CNPJ e cópias autenticadas do contrato social e aditivos, se houver (no caso de pessoa jurídica), acompanhados de CPF e RG do(s) representante(s) legal(is);
4. Documentos que comprovem o motivo da compensação;
  - a) Pagamento de parcela em duplicidade;
  - b) Pagamento de parcela com valor a maior;
  - c) Pagamento de parcela posterior por engano;

## OBSERVAÇÕES:

1. No uso de suas atribuições legais, a Secretaria de Finanças poderá solicitar qualquer outra documentação que julgue necessária para compor o processo de avaliação;
2. É obrigatória a assinatura do **requerente ou representante legal**;